

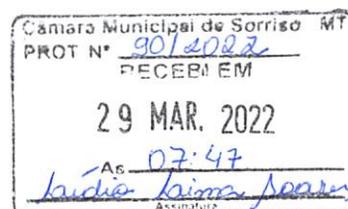


**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício– SEMEC Nº 362/2022

Sorriso-MT, 28 de março de 2022.

Ao Exmo. Sr.
LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



Assunto: Resposta ao ofício nº 155/2022 – GP/SEC

Excelentíssimo senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos em resposta ao ofício nº 155/2022 – GP/SEC onde encaminha o Requerimento nº 61/2022 o qual solicita a pintura do muro e reforma geral da quadra poliesportiva da Escola Estadual Maria Arlete Cappellari.

Sobre o assunto, cumpre-nos ressaltar que o art. 211 da Constituição Federal assegurou a distribuição de responsabilidade e recursos entre os Estados e Municípios e, também, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9394/96) em seu art. 10 define que “Os Estados incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;” e art. 11. que “Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;”. Sobre o sistema de ensino do Estado, define o art. 17 da mesma lei que: “ Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem: I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;” e sobre o que compreende o sistema de ensino municipal, o art 18 prevê: “ I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; III – os órgãos municipais de educação.”

Dito isto, salientamos que é de competência da Rede Estadual de Ensino qualquer assunto relacionado à unidades educacionais de sua rede, como no caso em questão, a Escola Estadual Maria Arlete Cappellari.

Por esta razão, encaminhamos este requerimento ao responsável pela demanda, para que tomem as devidas providências.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura